



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 483, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede folga compensatória em razão da atuação no Mutirão de Atendimentos realizado no município de Santana/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000003267-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que prevê a concessão de folga compensatória aos membros e servidores em razão de atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse institucional;

CONSIDERANDO a realização do Mutirão de Atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Santana/AP, ocorrido no dia 25 de abril de 2026, conforme frequência certificada nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória, nos termos do art. 102 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, aos membros e servidores abaixo relacionados, em razão da atuação no Mutirão de Atendimentos realizado no município de Santana/AP, no dia 25 de abril de 2026:

Nº	MEMBROS
1	Ezequias de Almeida Campos
2	Fabiana Anézia Cunha de Paula
3	Pedro Vinicius Ferreira Pinto

Nº	SERVIDORES
1	Aclemildo Barbosa dos Santos
2	Alessandro Garcia Brito
3	Ana Luiza Chagas Monte
4	Andreson Barbosa Lopes
5	Beatriz Costa Santos
6	Camila Ramos de Oliveira
7	Caroline Marques da Gama
8	Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont

9	Diógenes Elesbão da Silva Júnior
10	Eliane Martins das Chagas
11	Emeudes Frutuoso Matos
12	Kathya do Socorro Santos Fonseca
13	Keyse Laryssa Miranda Duarte
14	Lorena Katriny Moreira da Silva
15	Lucas Soutelo Souto Pinheiro
16	Luis Rogério Deniur Lameira
17	Maria Clara de Oliveira Cardoso
18	Rafaela Souza Cantuário
19	Rodrigo Viana Ferreira
20	Rosivaldo Costa da Silva Júnior
21	Tainam Soares dos Santos

Art. 2º. Compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá o registro, controle e fiscalização das folgas compensatórias concedidas por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 01/06/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227685** e o código CRC **4B4288E3**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá